

GOVERNO DA SOCIEDADE

1. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA

O Regulamento Interno (RI) dispõe no seu artigo 6º que a ULSCB tem como **missão**:

1. A promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados de saúde diferenciados/especializados, de forma abrangente, personalizada e integrada, em tempo útil com qualidade e equidade, dando execução às políticas superiormente definidas e aos respectivos planos estratégicos, tendo sempre em conta a respectiva adaptabilidade às necessidades regionais e locais.
2. Participar na formação de novos profissionais de saúde e atualizar os conhecimentos daqueles que se encontram em funções nas várias instituições e serviços.
3. Desenvolver direta ou indiretamente projetos de investigação clínica e científica.

O artigo 7º do RI estabelece a **visão** da ULSCB: comunidades saudáveis, num ambiente saudável, sustentadas através de ações preventivas e curativas de excelência.

A ULS tem por **objeto** principal a prestação de cuidados de saúde primários, secundários e continuados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em geral, bem como assegurar as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.

A ULS tem ainda por objeto desenvolver actividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respetiva capacidade formativa, podendo ser objeto de contratos-programa em que se definam as respetivas formas de financiamento.

O artigo 8º do RI define os **valores** a que obedece o desenvolvimento da atividade da ULSCB e dos seus colaboradores:

- **Integridade**: honestidade e ética, presentes em cada ação; total cumprimento do que se promete; preservação da integridade científica e da excelência profissional.
- **Liderança**: capacidade de congregar vontades e inteligências orientadas de forma clara para a concretização de projectos.
- **Humanização**: respeito pelo Ser Humano e pela dignidade individual de cada pessoa.



- **Cidadania:** direitos e deveres; responsabilidade na Ação; solidariedade social; reconhecimento de cada pessoa como um membro pleno e igual da sociedade com direito de participar ativamente na construção de um futuro comum.
- **Disciplina:** forte sentimento de interesse, de honra e respeito, de auto-controlo e determinação.
- **Qualidade total:** abrangência das cinco dimensões da qualidade, que afectam a satisfação das necessidades das pessoas (qualidade intrínseca, custo ou preço, atendimento ou prazo, moral ou ética, segurança do utente e dos prestadores).
- **Multidisciplinaridade:** o paciente, utente ou cliente, é um Ser Humano, que possui várias dimensões (a biológica, a psíquica, a social, a afetiva e a racional), entre outras, que perfazem o seu todo; assim, para que se dispense um bom atendimento é necessário o domínio de várias disciplinas, de uma ou de diferentes áreas do saber; o procedimento multidisciplinar reflete uma preocupação maior com a saúde integral do indivíduo e resulta num tratamento mais eficaz.
- **Investigação:** suporte do conhecimento, da inovação, da transformação.
- **Respeito pelo ambiente:** o ambiente constitui um dos pilares determinantes da saúde, pelo que o respeito que por ele se tiver, repercutir-se-á na saúde das populações.

Pretendemos ainda que a ULSCB seja uma instituição de referência na Beira Interior, competitiva, com resposta eficiente e qualidade técnica reconhecida como excelente, profissionais motivados, com uma atitude centrada no utente/paciente, no profundo respeito pela dignidade da vida humana, no sentido da prevenção e promoção da saúde da comunidade, para a obtenção de ganhos em saúde, contribuindo para melhorar de forma progressiva o nível de todos os indicadores de saúde das populações da área de influência da ULS, tendo sempre como objetivo final uma imagem humanizada e utentes com elevados níveis de satisfação.

As grandes linhas de intervenção são as seguintes:

Promoção e proteção da saúde

Apostar fortemente na promoção e proteção da saúde, bem como na prevenção da doença, permitindo diminuir a necessidade de acesso aos Cuidados Curativos, com a consequente melhoria da eficiência.

Resposta às reais necessidades de saúde das populações

Adequar a oferta de serviços à realidade das populações da área de influência da ULS, conseguindo melhorias da eficiência e qualidade dos serviços quer através da reorganização de espaços, novas infraestruturas e novos equipamentos e sistemas, quer através da melhoria de procedimentos e processos.

Reestruturação organizacional

Aprofundar a reestruturação organizacional da ULS como um todo, de forma a promover a sustentabilidade económica e financeira, maximizando a eficiência na utilização dos recursos e a eficácia na obtenção dos

resultados; desenvolvimento de uma política de recursos humanos através da valorização profissional dos funcionários, da partilha de conhecimento e das melhores práticas; promover o desenvolvimento do sentimento de pertença à nova realidade organizacional.

Sistemas de informação e comunicação

Tecnologias de informação e comunicação ao serviço da integração e articulação entre os diferentes níveis de cuidados de saúde.

Centralização dos serviços de suporte aos cuidados de saúde, gestão e logística

Proporcionar uma visão integrada e abrangente dos vários serviços que contribuem, direta ou indiretamente, para a melhoria da qualidade da prestação dos cuidados de saúde aos utentes a nível da ULS, suportar o fluxo de informação gerado pelo desenvolvimento das diferentes tarefas assistenciais e implementar um efectivo controlo dos recursos nos vários níveis organizacionais.

Reforço da autonomia e capacidade técnica

Aumento da capacidade de atração de utentes aumentando o fluxo de doentes "de fora" e diminuindo o fluxo "para fora" da área de influência da ULSCB.

2. INDICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO E IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O capital estatutário encontra-se definido no artigo 4.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro. No artigo 5.º dos Estatutos acima referidos, são estipulados os órgãos sociais da ULSCB que compreendem o Conselho de Administração, o Fiscal Único e o Conselho Consultivo.

Constam ainda dos Estatutos a estrutura, composição e as competências dos órgãos e seus membros.

Em relação aos órgãos de apoio técnico e apoio à gestão, foram nomeados no início de 2012 os respetivos responsáveis, no âmbito do novo Regulamento Interno.

Conselho de Administração de 01/01/2017 a 31/03/2017

Presidente	António Maria Vieira Pires
Vogal	Sandra Maria Nunes Duarte
Vogal – Direção Clínica	José Tavares Fernandes
Vogal – Direção Enfermagem	João Carlos Lourenço Nunes